

CEBI ORIGINAL

m: 23 / 08 / 2024

Alvaro Lima



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

AUTORIZAÇÃO N.º 077/2024

O Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM, no âmbito de sua área de atuação, autoriza a **Secretaria Municipal de Limpeza Urbana - SEMULSP**, CNPJ N.º 05.709.000/0000000, a realizar a intervenção em Área de Preservação Permanente – APP visando a realização dos serviços e Obras e Serviços de Engenharia para Recuperação e manutenção das instalações da Praça Elza Simões de Oliveira, PROSAMIM, no Município de Manaus/AM, em uma área de 1,1833 ha, no Município de Manaus/AM, em conformidade com o disposto no Processo n.º 01.01.030201.006685/2022-79, objeto da Licença Ambiental Única n.º 286/22-02, nas coordenadas geográficas (verso) e restrições/condições conforme segue.:

CONDIÇÕES/CONDICIONAMENTOS PARA INTERVENÇÃO EM APP

- Os resíduos gerados na obra devem atender a Resolução CONAMA n.º 307/02 e suas alterações.
- As obras de recuperação/conservação do Ramal ficam restritas à faixa de domínio.
- As substâncias minerais de uso imediato na construção civil devem ser fornecidas por empresas devidamente licenciadas por este IPAAM para esta finalidade.
- Fica expressamente proibida a intervenção em área não autorizada por este IPAAM.
- Em caso de intervenção em propriedade (s) particular (es), realizar.
- Havendo necessidade de Supressão Vegetal deverá solicitar Autorização do IPAAM.
- Apresentar, ao final da obra, relatório informando sobre o encerramento ambientalmente adequado da obra, ou seja, a limpeza completa e reconstituição das condições originais das áreas afetadas, a sinalização do trecho, além da desativação e recuperação dos canteiros de obra.
- Adotar medidas de contenção visando minimizar assoreamento dos corpos d'água na área de influência direta da obra.
- Paralisar imediatamente as intervenções, quando da verificação de vestígios arqueológicos, históricos, e/ou artístico na área de influência direta e indireta do empreendimento, até a manifestação do IPHAN.
- Fica proibida a intervenção em Terra Indígena.
- A coleta e transporte dos resíduos de qualquer natureza gerados pelo empreendimento devem ser efetuados por empresa licenciada neste IPAAM para esta atividade.
- As áreas destinadas a bota-fora (aterro de inertes) deverão ser previamente e autorizadas pelo IPAAM.
- É vedada a disposição no corpo hídrico de qualquer material proveniente da execução da atividade objeto desta Autorização.
- É vedada a disposição em corpo hídrico de qualquer material proveniente da execução da atividade objeto
- Assinar, no prazo de 60 (sessenta) dias, Termo de Compromisso de Compensação Ambiental – TCCA, por intervenção em área de Preservação Permanente – APP.

Validade: 01 Ano

23 AGO 2024

Manaus,

Edmilson Souto C. Junior

Edmilson Souto C. Junior
Gerente, no exercício da Diretoria Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/lpaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone:(92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

**Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas**
IPAAM

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

PONTOS DE COORDENADAS LONG/LAT DA ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP					
PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE	PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE
APP-01	60° 0' 55.30" W	3° 7' 58.64" S	APP-051	60° 0' 57.30" W	3° 8' 3.60" S
APP-02	60° 0' 55.30" W	3° 7' 58.69" S	APP-052	60° 0' 57.28" W	3° 8' 4.15" S
APP-03	60° 0' 55.30" W	3° 7' 58.74" S	APP-053	60° 0' 57.27" W	3° 8' 4.85" S
APP-04	60° 0' 55.31" W	3° 7' 58.78" S	APP-054	60° 0' 58.20" W	3° 8' 4.84" S
APP-05	60° 0' 55.32" W	3° 7' 58.83" S	APP-055	60° 0' 58.22" W	3° 8' 3.36" S
APP-06	60° 0' 55.34" W	3° 7' 58.88" S	APP-056	60° 0' 58.27" W	3° 8' 3.35" S
APP-07	60° 0' 55.36" W	3° 7' 58.93" S	APP-057	60° 0' 58.26" W	3° 8' 2.60" S
APP-08	60° 0' 55.87" W	3° 8' 0.31" S	APP-058	60° 0' 58.28" W	3° 8' 1.61" S
APP-09	60° 0' 55.89" W	3° 8' 0.40" S	APP-059	60° 0' 58.28" W	3° 8' 1.60" S
APP-10	60° 0' 55.92" W	3° 8' 0.49" S	APP-060	60° 0' 58.28" W	3° 8' 1.51" S
APP-11	60° 0' 56.13" W	3° 8' 0.63" S	APP-061	60° 0' 58.26" W	3° 8' 1.42" S
APP-12	60° 0' 56.13" W	3° 8' 0.69" S	APP-062	60° 0' 58.15" W	3° 8' 0.77" S
APP-13	60° 0' 56.14" W	3° 8' 0.79" S	APP-063	60° 0' 58.13" W	3° 8' 0.69" S
APP-14	60° 0' 56.17" W	3° 8' 1.19" S	APP-064	60° 0' 58.10" W	3° 8' 0.61" S
APP-15	60° 0' 56.22" W	3° 8' 1.92" S	APP-065	60° 0' 58.10" W	3° 8' 0.60" S
APP-16	60° 0' 56.22" W	3° 8' 1.95" S	APP-066	60° 0' 57.89" W	3° 8' 0.03" S
APP-17	60° 0' 56.22" W	3° 8' 1.98" S	APP-067	60° 0' 57.79" W	3° 7' 59.77" S
APP-18	60° 0' 56.29" W	3° 8' 3.09" S	APP-068	60° 0' 57.56" W	3° 7' 59.60" S
APP-19	60° 0' 56.22" W	3° 8' 3.16" S	APP-069	60° 0' 57.49" W	3° 7' 59.63" S
APP-20	60° 0' 56.22" W	3° 8' 3.29" S	APP-070	60° 0' 57.32" W	3° 7' 59.19" S
APP-21	60° 0' 56.18" W	3° 8' 4.25" S	APP-071	60° 0' 56.99" W	3° 7' 59.24" S
APP-22	60° 0' 56.19" W	3° 8' 4.30" S	APP-072	60° 0' 56.90" W	3° 7' 58.80" S
APP-23	60° 0' 56.20" W	3° 8' 4.53" S	APP-073	60° 0' 56.81" W	3° 7' 58.36" S
APP-24	60° 0' 56.23" W	3° 8' 4.53" S	APP-074	60° 0' 56.76" W	3° 7' 58.04" S
APP-25	60° 0' 56.31" W	3° 8' 4.49" S	APP-075	60° 0' 56.74" W	3° 7' 57.87" S
APP-26	60° 0' 56.33" W	3° 8' 4.53" S	APP-076	60° 0' 56.71" W	3° 7' 57.84" S
APP-27	60° 0' 56.36" W	3° 8' 4.56" S	APP-077	60° 0' 56.64" W	3° 7' 57.79" S
APP-28	60° 0' 56.39" W	3° 8' 4.59" S	APP-078	60° 0' 56.56" W	3° 7' 57.75" S
APP-29	60° 0' 56.43" W	3° 8' 4.61" S	APP-079	60° 0' 56.48" W	3° 7' 57.72" S
APP-30	60° 0' 56.39" W	3° 8' 4.69" S	APP-080	60° 0' 56.40" W	3° 7' 57.69" S
APP-31	60° 0' 56.40" W	3° 8' 4.86" S	APP-081	60° 0' 56.33" W	3° 7' 57.68" S
APP-32	60° 0' 57.13" W	3° 8' 4.85" S	APP-082	60° 0' 56.31" W	3° 7' 57.70" S
APP-33	60° 0' 57.14" W	3° 8' 4.65" S	APP-083	60° 0' 56.28" W	3° 7' 57.74" S
APP-34	60° 0' 57.19" W	3° 8' 3.31" S	APP-084	60° 0' 56.24" W	3° 7' 57.77" S
APP-35	60° 0' 57.19" W	3° 8' 2.49" S	APP-085	60° 0' 56.18" W	3° 7' 57.80" S
APP-36	60° 0' 57.19" W	3° 8' 1.88" S	APP-086	60° 0' 56.13" W	3° 7' 57.84" S
APP-37	60° 0' 57.13" W	3° 8' 1.41" S	APP-087	60° 0' 56.08" W	3° 7' 57.87" S
APP-38	60° 0' 57.08" W	3° 8' 1.01" S	APP-088	60° 0' 56.03" W	3° 7' 57.90" S
APP-39	60° 0' 56.99" W	3° 8' 0.84" S	APP-089	60° 0' 55.99" W	3° 7' 57.92" S
APP-40	60° 0' 56.67" W	3° 7' 59.97" S	APP-090	60° 0' 55.95" W	3° 7' 57.95" S
APP-41	60° 0' 56.49" W	3° 7' 59.48" S	APP-091	60° 0' 55.92" W	3° 7' 57.97" S
APP-42	60° 0' 56.07" W	3° 7' 58.72" S	APP-092	60° 0' 55.66" W	3° 7' 58.10" S
APP-43	60° 0' 56.15" W	3° 7' 58.64" S	APP-093	60° 0' 55.60" W	3° 7' 58.14" S
APP-44	60° 0' 56.32" W	3° 7' 58.82" S	APP-094	60° 0' 55.56" W	3° 7' 58.16" S
APP-45	60° 0' 56.45" W	3° 7' 59.04" S	APP-095	60° 0' 55.52" W	3° 7' 58.19" S
APP-46	60° 0' 56.57" W	3° 7' 59.29" S	APP-096	60° 0' 55.48" W	3° 7' 58.22" S
APP-47	60° 0' 56.98" W	3° 8' 0.38" S	APP-097	60° 0' 55.45" W	3° 7' 58.26" S
APP-48	60° 0' 57.19" W	3° 8' 0.95" S	APP-098	60° 0' 55.42" W	3° 7' 58.29" S
APP-49	60° 0' 57.31" W	3° 8' 1.60" S	APP-099	60° 0' 55.39" W	3° 7' 58.33" S
APP-50	60° 0' 57.29" W	3° 8' 2.60" S	APP-100	60° 0' 55.37" W	3° 7' 58.37" S
			APP-101	60° 0' 55.34" W	3° 7' 58.42" S